

# TRIBUTO EM FOCO



UMA PARCERIA DA QS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E ABRI LIVRE.

## STJ DECIDE QUE ICMS-ST TAMBÉM NÃO COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DE PIS E COFINS



O ICMS-ST não compõe a base de cálculo da contribuição ao PIS e à Cofins devida pelo contribuinte substituído no regime de substituição tributária progressiva. Por unanimidade de votos, essa foi a tese aprovada pela 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, em julgamento sob o rito dos recursos repetitivos, encerrado na manhã da última quarta-feira (13/12). A solução foi dada pelo relator, ministro Gurgel de Faria. O resultado é benéfico ao contribuinte, por representar uma redução dos valores a serem recolhidos aos cofres do Estado.

## ANP APROFUNDA ESTUDOS SOBRE CONCORRÊNCIA NA 'BANDEIRA BRANCA'



A Superintendência de Defesa da Concorrência (SDC) da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) vai aprofundar, nos próximos anos, estudos sobre, dentre outros temas, as relações concorrenciais entre as distribuidoras e postos de bandeira branca – assunto que esteve em evidência nos últimos anos, nas discussões sobre a bomba branca. A diretoria da ANP aprovou no dia 7 de novembro o primeiro Plano de Estudos Econômicos Estratégicos (PEE) da SDC, válido para o biênio 2024-2025.

## TJ – SP ADOTA ENTENDIMENTO SOBRE CONCORRÊNCIA DESLEAL



Uma decisão recente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo estabeleceu que a prática de uma distribuidora vender combustíveis para postos revendedores vinculados contratualmente a outra distribuidora configura concorrência desleal. O veredicto, baseado no Agravo de Instrumento nº 2060669-19.2022.8.26.0000, destaca que, apesar da possível interpretação inicial do parágrafo 2º do art. 18 da Resolução ANP 858/2021 autorizar tal comercialização, a norma foi vetada na Medida Provisória nº 1.063/2021 e não foi convertida na Lei 14.292/22.